PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação
Projeto Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt

Edital 02/2019 – ALTERAÇÃO 01

Auxílios para Missão de Trabalhos de Exterior

Torna-se público que, com vistas a adequação aos regramentos da CAPES para essa modalidade de auxílio, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PII), segue o EDITAL 02/2019 – ALTERAÇÃO 01, com as referidas modificações incorporadas ao seu texto final.

Porto Alegre, 26 de março de 2019.

CARLA DENISE BONAN
Gestora do PII-PUCRS
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação
Projeto Institucional de Internacionalização (PII) – CAPES-PrInt

Edital 02/2019 – ALTERAÇÃO 01

Auxílio para Missões de Trabalho no Exterior

1. Torna-se público a abertura das inscrições, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) – PUCRS-PrInt, vinculado ao Programa CAPES-PrInt, para as candidaturas a Missões de Trabalho no Exterior no ano de 2019, selecionadas de acordo com as normas deste Edital.

2. Da Finalidade

2.1. Este Edital visa oferecer, no âmbito do Projeto PII, aos professores da PUCRS vinculados à Programas de Pós-Graduação participantes do PII, auxílio financeiro para a realização de Missões de Trabalho no Exterior.

2.2. Este Edital contempla a submissão de propostas para 2 (duas) categorias de financiamento: (1) Missões de Trabalho vinculadas a Projetos de Cooperação e (2) Missões de Trabalho não vinculadas a Projetos - Pró-Reitoria.

2.2.1. O(A) candidato(a) deverá indicar no Formulário de Inscrição a categoria de financiamento solicitada.

2.2.2. A categoria de financiamento "Missões de Trabalho não vinculadas a Projetos – Pró-Reitoria" receberá candidaturas somente para missões definidas como estratégicas pelo Comitê Gestor do PII.

2.2.3. A categoria de financiamento "Missões de Trabalho não vinculadas a Projetos – Pró-Reitoria" priorizará a concessão de benefícios para países listados na relação dos países prioritários pela CAPES, Anexo 1 - vinculado ao Edital 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES-PrInt.

2.3. Este Edital contempla os seguintes objetivos no âmbito do PII:

2.3.1. Consolidar e promover parcerias internacionais;
2.3.2. Promover a mobilidade de docentes da PUCRS para missões de trabalho em IESs no exterior;
2.3.3. Estimular a formação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimorar e divulgar a qualidade da produção científica, tecnológica e social da

pesquisa desenvolvida nos Programas de Pós-Graduação, bem como incrementar o número de projetos de pesquisa com fomento internacional.

2.4. Caracteriza-se por missão individual de trabalho no âmbito do PII: Atividades relacionadas a execução dos Projetos de Cooperação, como visitas técnicas em IESs estratégias e, visando a otimizar do recurso financeiro, a participação em eventos científicos de maior expressão na área de conhecimento para apresentação dos resultados gerados no âmbito do PII; e atividades realizadas por membros do Grupo Gestor ou representantes indicados voltados a viabilização de cotutela entre cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PUCRS e estrangeiros.

3. Da Duração e Quantidade do Benefício

3.1. As missões de trabalho no exterior devem ter duração, de, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 20 (vinte) dias, improrrogáveis.

3.1.1. Os trechos de ida e volta não deverão ser considerados no período de duração da missão.

3.2. O recurso disponibilizado por missão individual de trabalho é de R$15.000,00 (quinze mil Reais), não havendo possiblidade de aporte financeiro extra.

3.3. Este Edital visa a concessão de auxílio financeiro para realização de missões de trabalho no exterior em quantidades discriminadas, conforme cotas disponíveis nos Projeto de Cooperação e nas Cotas Não-Vinculadas a Projetos – Pró-Reitoria.

4. Dos Requisitos para Inscrição

4.1. O(A) candidato(a) deverá <u>obrigatoriamente</u> preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição:

4.1.1. Ser docente ativo da PUCRS, credenciado como membro em Programa de Pós-Graduação que esteja vinculado ao PII;

4.1.2. Ter comprovada a relevância da sua produção científica e tecnológica (publicações em periódicos, livros, eventos ou patentes nacionais e/ou internacionais qualificadas na Área na qual o docente atua);

4.1.3. As candidaturas para a realização de missão de trabalho no exterior submetidas para a categoria de "Missões de Trabalho vinculadas a Projetos de Cooperação" deverão ter como destino IESs estrangeira presentes na lista de parceiros do Projeto de Cooperação;

4.1.4. As candidaturas para a realização de missão de trabalho no exterior submetidas para a categoria "Missões de Trabalho não vinculadas a Projetos – Pró-Reitoria" deverão ter como destino países definidos como prioritários pela CAPES, conforme Anexo 1 vinculado ao Edital 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt;

4.1.5. As candidaturas devem ser em área que tenha aderência com a atuação do docente e esteja em consonância com o Plano Institucional de Internacionalização da Universidade e com o PII;

4.1.6. Não ter sido contemplado com essa modalidade de auxílio nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, exceto para os Coordenadores de Projetos de Cooperação.

5. Da Documentação

5.1. O(A) candidato(a) deverá entregar a seguinte documentação para solicitação do auxílio financeiro para a realização de missão de trabalho no exterior:

5.1.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II deste Edital.

5.1.2. Plano de trabalho com a descrição e cronograma das atividades previstas durante a realização da missão de trabalho, incluindo reuniões, palestras, apresentação do PUCRS-PrInt na IES visitada, entre outros. As datas de saída e de retorno deverão constar no cronograma.

5.1.3. Carta-convite da IES de destino, devidamente assinada, constando o período de realização da missão de trabalho, compatível com o cronograma das atividades previstas.

5.1.4. Comprovante de aceite do artigo que será apresentado no evento internacional, incluindo descrição se o mesmo se trata de artigo completo com apresentação oral ou resumo apresentado através de pôster, bem como descrição da aderência e relevância do trabalho no âmbito do PII. Caso o(a) candidato(a) não tenha o aceite, será aceito o comprovante de submissão. Note que o comprovante de aceite será exigido para a liberação do auxílio financeiro.

5.2. A documentação para inscrição deverá ser encaminhada em formato .pdf, seguindo a ordem descrita na Seção 5 deste Edital, para o e-mail diretoriapg.print@pucrs.br.

5.2.1. No título do e-mail deverá constar a modalidade de bolsa, a categoria de financiamento e, se for o caso, o título do Projeto de Cooperação.

6. Do Pedido de Afastamento

6.1. O pedido do Afastamento do docente para a realização de missões de trabalho no exterior deverá tramitar na Escola de origem do(a) candidato(a).

6.2. A obtenção do benefício não implica na aprovação da solicitação de Afastamento do docente.

7. Do Cronograma para envio das candidaturas

7.1. Este Edital prevê fluxo continuo, contudo, a documentação listada no Item 5, deverá ser enviada, até o décimo dia do mês, respeitando a exigência de no mínimo 3 (três) meses de antecedência do início previsto para a missão de trabalho no exterior.

8. Da Liberação do Auxílio

8.1. Para liberação do auxílio financeiro referente a(s) diária(s) é necessário que seja entregue o comprovante de solicitação de Afastamento junto a Escola de origem do(a) candidato(a).

8.2. A passagem aérea deverá ser comprada pelo beneficiário do auxílio e será ressarcida pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Cooperação mediante a apresentação de três orçamentos e recibo de compra.

8.3. Antes de adquirir a passagem aérea o beneficiário do auxílio deverá consultar o Coordenador do Projeto de Cooperação sobre o valor estipulado no orçamento, do referido Projeto de Cooperação, para essa rubrica.

9. Da Seleção

9.1. As submissões serão analisadas conforme a categoria de financiamento:

9.1.1. Missões de Trabalho vinculadas a Projetos de Cooperação: a Diretoria de Pós-Graduação fará a análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), homologando ou não sua inscrição. A Comissão de Seleção será composta por três membros, são eles: o Coordenador do Projeto de Cooperação e 2 (duas) indicações do Grupo Gestor do PII. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das candidaturas.

9.1.1.1. O Coordenador do Projeto de Cooperação não poderá participar da Comissão de Seleção caso esteja candidatando-se ao recurso.

9.1.2. Missões de Trabalho não vinculadas a Projetos - Pró-Reitoria: a Diretoria de Pós-Graduação fará análise da documentação encaminhada pelo candidato, homologando ou não sua inscrição. A Comissão de Seleção será composta por

3 (três) membros, nomeados pela Gestora, em acordo com, pelo menos, dois membros do Grupo Gestor do PII, sendo 1 (um) representante da PROPESQ. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das candidaturas.

9.2. Para o caso de haver mais candidatos do que o número de missões de trabalho previstas nas categorias de financiamento, a Comissão de Seleção, utilizará os seguintes critérios para desempate:

Colocação	
1º	Histórico da parceria com a IES no exterior, incluindo os resultados já obtidos.
2º	A IES no exterior se localiza em um dos países que constam na lista dos considerados prioritários pela CAPES, conforme Anexo 1 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt.
3º	Regularidade e qualidade da produção acadêmica do(a) candidato(a).
4º	Artigo a ser apresentado com coautoria discente.

10. Do Resultado

10.1. A divulgação do resultado da seleção será realizada da seguinte maneira:

10.1.1. Missões de Trabalho vinculadas a Projetos de Cooperação: o resultado do processo de seleção será divulgado em http://www.pucrs.br/print-pt/editais/;

10.1.2. Missões de Trabalho não vinculadas a Projetos – Pró-Reitoria: o resultado do processo de seleção será divulgado, em http://www.pucrs.br/print-pt/editais/.

11. Do Recurso

11.1. Caso o(a) candidato(a) decida contestar o resultado do julgamento deverá encaminhar solicitação para o e-mail diretoriapg.print@pucrs.br, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos contados a partir da data de publicação do resultado em www.pucrs.br/print.

11.2. Os recursos serão analisados por, pelo menos, 3 (três) membros do Grupo Gestor do PII.

12. Das Disposições Finais

12.1. Conforme prevê o PII, pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos serão destinados a parcerias com IES de países com os quais as Capes mantém cooperação efetiva.

12.2. O país de destino deve estar incluído na lista de destinos elegíveis para o tema prioritário (Saúde no Desenvolvimento Humano; Mundo em Movimento: Indivíduos e Sociedade ou Tecnologia e Biodiversidade: Sustentabilidade, Energia e Meio Ambiente) no qual o Projeto de Cooperação está vinculado;

12.3. Os contemplados neste Edital se comprometem, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a contar do seu regresso, entregarem um relatório descrevendo as atividades realizadas e as perspectivas de ações em conjunto com o parceiro estrangeiro, em modelo livre;

12.4. Os contemplados no âmbito deste Edital deverão fazer referência ao auxílio concedido pela CAPES ao divulgar, em deverão fazer referência ao apoio recebido pela Capes em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida, utilizando as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "*O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001." "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001"*.

12.5. Os contemplados com o auxílio se comprometem na realização de seminários, escrita de texto de divulgação e participação em eventos de troca de experiência, caso solicitado;

12.6. Os contemplados com o auxílio se comprometem, ao término da missão de trabalho no exterior, a entregarem o relatório de prestação de contas, deste Edital.

12.7. Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt).

12.8. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do PII.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2019.

Ressaltamos que o Anexo I – ALTERAÇÃO 01 é dinâmico, então o Coordenador do Projeto de Cooperação deverá ser consultado antes da submissão da candidatura.

Atualizado em 26/03/2019.

ANEXO I – ALTERAÇÃO 01

Auxílio para realização de Missões de Trabalho no Exterior

MISSÕES VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO

TEMA 1: Saúde no Desenvolvimento Humano

Projeto: Aspectos biopsicossociais associados à saúde do indivíduo na vida adulta **Coordenadora:** Tatiana Quarti Irigaray	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Missão de Trabalho	6
Projeto: Avaliação de aspectos ambientais, hábitos de vida e condições patológicas no desenvolvimento da criança **Coordenadora:** Rita Mattielo	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Missão de Trabalho	3
Projeto: Avanços no desenvolvimento de fármacos, diagnóstico e epidemiologia de doenças negligenciadas **Coordenadora:** Cristiano Valim Bizarro	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Missão de Trabalho	2
Projeto: Desenvolvimento de tecnologias e processos inovadores em saúde **Coordenadora:** Maria Martha Campos	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Missão de Trabalho	3
Projeto: Estudo sobre neuropsicologia do envelhecimento e de mecanismos moleculares relacionados às doenças neurodegenerativas nos idosos **Coordenadora:** Carla Schwanke	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Missão de Trabalho	3

TEMA 2: Mundo em Movimento: Indivíduos e Sociedade

Projeto: A matriz oculta da violência na modernidade: crise da alteridade, da moral e da ética **Coordenadora:** Ruth Gauer	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Missão de Trabalho	2
Projeto: Aspectos macro e microeconômicos associados ao desenvolvimento econômico **Coordenadora:** Edimara Luciano	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Missão de Trabalho	6
Projeto: Formação humana: saberes e práticas para um mundo em movimento **Coordenador:** Alexandre Anselmo Guilherme	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Missão de Trabalho	3
Projeto: Migrações: perspectivas histórico-conceituais e análise de fenômenos contemporâneos	

Coordenador: Antonio De Ruggiero	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Missão de Trabalho	2
Projeto: Tecnologia e sociedade num mundo globalizado e em crise **Coordenador:** Ingo Wolfgang Sarlet	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Missão de Trabalho	2

TEMA 3: Tecnologia e Biodiversidade: Sustentabilidade, Energia e Meio Ambiente

Projeto: Avanços tecnológicos para o desenvolvimento de um mundo interconectado **Coordenador:** Fabian Vargas	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Missão de Trabalho	5
Projeto: Extração de conhecimento de grandes volumes de dados **Coordenador:** Luiz Gustavo Leão Fernandes	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Missão de Trabalho	2
Projeto: Tecnologia, energia e recursos naturais: novos rumos para a sustentabilidade **Coordenador:** Eduardo Cassel	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Missão de Trabalho	4

MISSÕES NÃO VINCULADAS A PROJETOS (PRÓ-REITORIA)

Tema: Mundo em Movimento: Indivíduos e Sociedade	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Missão de Trabalho	2
Tema: Saúde no Desenvolvimento Humano	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Missão de Trabalho	2
Tema: Tecnologia e Biodiversidade: Sustentabilidade, Energia e Meio Ambiente	
Modalidade da Bolsa	**Quantidade**
Missão de Trabalho	2

VALOR DO AUXÍLIO	
Missão de Trabalho de 7 a 20 dias	R$ 15.000,00

ANEXO II – ALTERAÇÃO 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO
PROJETO INSTITUICIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PUCRS-PrInt
MISSÕES DE TRABALHO NO EXTERIOR

Categoria de Financiamento

☐ **Missão de Trabalho vinculada a Projeto de Cooperação, qual?**

☐ **Missão de Trabalho não vinculada a Projeto - Pró-Reitoria - *Esta categoria de benefício somente poderá ser solicitada mediante contato prévio com a PROPESQ, conforme item 2.2.2 do Edital 02/2019 – Alteração 01.**

1. Dados do candidato:

Nome: _____ **Nº registro ORCID:** _____

CPF: _____ **E-mail:** _____

Regime de trabalho/Carga horária: _____ **Titulação:** _____

Matrícula: _____ **Data de admissão:** _____ **Categoria:** ☐ DE ☐ TI

Link do Currículo Lattes: _____

Exerce cargo administrativo? Qual? _____

Período do afastamento (dia/mês/ano): _____

PPG credenciado: _____

Dados da Visita Técnica: **IES de destino:** _____

Pesquisador-chefe: _____ **Cidade/País:** _____

Dados do evento científico: **Nome:** _____

Título do artigo: _____

Declaro estar ciente ao que se refere ao Edital 02/2019 – ALTERAÇÃO 01 e que minha candidatura está em acordo com:

I – Os benefícios para a realização de missões de trabalho no exterior serão concedidos com base nos objetivos do PUCRS-PrInt: (i) consolidar e promover parcerias no exterior; (ii) promover a mobilidade de docentes com vistas a aprimorar a qualidade da produção científica e tecnológica de maneira Institucional.
II - As missões de trabalho são individuais e devem ter duração no local de destino, de no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 20 (vinte) dias, improrrogáveis. Os trechos de ida e volta não são contabilizados para o cálculo do período de duração da missão
III – O recurso disponibilizado por missão de trabalho é de R$15.000,00 (quinze mil reais), não havendo possiblidade de aporte financeiro extra.
IV – O período de interstício para essa modalidade de auxílio é 24 (vinte e quatro) meses, exceto para os Coordenadores de Projetos de Cooperação.
V - O pedido de afastamento para a realização da missão de trabalho no exterior é de responsabilidade do docente solicitante e deverá ser efetuado junto a Escola na qual o docente está vinculado, conforme instruções descritas no Manual de Procedimentos da PROPESQ.
VI - O país e a IES de destino devem constar na lista de países e IES elencadas no Projeto de Cooperação.

Assinatura e nome por extenso do Professor(a) solicitante
Em: / /

Declaro que estou ciente com a solicitação.

Assinatura e carimbo do Decano(a) da Escola Em: / /	Assinatura e carimbo do Coordenador(a) do PPG Coordenador(a) do PPG Em: / /	Assinatura do Coordenador do Projeto de Cooperação Em: / /

1. Justificativa para solicitação da Missão de Trabalho no Exterior, incluindo relato sobre o histórico da parceria, resultados já obtidos, bem como relato ressaltando impacto institucional esperado no âmbito do PUCRS-PrInt:

2. Resultados esperados, no âmbito do Projeto de Cooperação e do PUCRS-PrInt, da visita técnica (mobilidade discente, cotutela com dupla diplomação, publicação de artigos científicos em coautoria).
*Ressaltamos que, o PII tem objetivos claros que foram previstos no momento da implementação e que deverão ser atingidos. Para maiores informações, entrar em contato com o Coordenador do Projeto de Cooperação.

3. Parecer do Coordenador do Projeto de Cooperação quanto a relevância e aderência da proposta no âmbito do Projeto de Cooperação .